

LEI N° 2.148/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
02 11 02	04.244.1581.2053.4490.52	Equipamento mat. permanente	2.545,00
		TOTAL	2.545,00

Artigo 2º - Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
112	02 05 05	04.123.0308.0002.3290.21	Juros s/ dívida p/ cont	2.545,00
			TOTAL	2.545,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de novembro de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG